



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2019/6-000290-8

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-
PR E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS
CIVIS/DEPTO-PR.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ**, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, conforme disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com sede à Rua Dr. Zamenhof nº 35, Alto da Glória, nesta Capital, inscrito no CNPJ-MF sob nº 76.639.384/0001-59, doravante denominado de **CREA-PR**, neste ato representado pelo seu Presidente, Engenheiro Civil **RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 3.542.640-0 da SSP/PR e CPF n.º 474.790.789-00, doravante denominada **CONVENIADA**, e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS/DEPTO-PR**, entidade profissional sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.747.929/0001-39, estabelecida na Rua Emiliano Pernetta, n.º 174 – 2º Andar, Centro, na cidade de Curitiba, PR, neste ato representado por seu Presidente, Engenheiro Civil **CIRUS ITIBERE DA CUNHA**, brasileiro, portadora do RG n.º 725.328 da SSP/PR e CPF sob n.º 169.381.279-72, doravante denominada **CONVENENTE**.

Resolvem as PARTES, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Acordo de Cooperação, o qual será regido conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação visa estabelecer uma parceria, entre os convenientes através da cessão de uso de 2 (duas) mesas de reunião, 02 (dois) armários arquivo e 06 (seis) cadeiras da CONVENIADA ao CONVENENTE, possibilitando sua utilização em reuniões e eventos realizados aos profissionais do Sistema Confea/Crea em conjunto pelas partes na sede da CONVENENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREA-PR

Visar à adequação do equipamento necessário para o atendimento dos profissionais do Sistema Confea/Crea, e demais serviços, repassando o bem disponível que constitui aos bens públicos integrantes do patrimônio público do Crea-PR.

Parágrafo Primeiro - Com esse objetivo, a CONVENENTE deverá encaminhar solicitação formal ao CONVENIADO, contendo o descritivo dos moveis, com todas as especificações, quantitativas e justificativas detalhadas.

Parágrafo Segundo - A solicitação da CONVENENTE ficará sujeita à análise do CONVENIADO e somente será deferida caso atenda aos princípios da razoabilidade e economicidade, e desde que haja disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários.

Parágrafo Terceiro - Uma vez deferida à solicitação para adequação, os moveis serão entregues mediante instrumento próprio, formalizado através de Termo de Cessão de Uso, no qual estarão definidas as obrigações das partes, passando esse documento a integrar o presente Acordo de Cooperação para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

Prover a melhoria e o atendimento adequado aos profissionais do Sistema Confea/Crea, além de colaborar e beneficiar diretamente, ou, parcialmente os interesses coletivos, bem como no auxílio do cumprimento das atribuições do Crea-PR.

Zelar pela integridade e a correta manutenção do equipamento disponibilizado.

Ceder, no mínimo, 5 (cinco) vagas gratuitas aos funcionários do Crea-PR para qualquer curso/evento realizado até a vigência deste Acordo de Cooperação, independentemente se for de Ensino a Distância ou presencial, não contabilizadas por aquelas cedidas através de Termo de Apoio ou por Termo de Fomento.

Disponibilizar espaço da CONVENENTE para uso em reuniões do Crea-PR, desde que formalizado com 15 (quinze) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO

Os responsáveis pela operacionalização do presente instrumento serão: o Presidente Cirus Itibere da Cunha, pela CONVENENTE, e o gerente da Regional Curitiba, Eng. Civ. Mauricio Luiz Bassani, pela CONVENIADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência por 60 meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União pela CONVENIADA, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente instrumento não gera qualquer obrigação financeira entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

O presente Acordo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, mediante Termo Aditivo, bem como denunciado, no caso de inadimplemento das obrigações assumidas, ou por conveniência entre as partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, deverá ocorrer a reversão dos bens ao patrimônio do Crea-PR, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial pelo Crea-PR, conforme estabelece o Art. 116 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões que se originarem deste Acordo de Cooperação, não resolvidas administrativamente, as partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas termos e condições aqui ajustadas, assinam o presente de forma eletrônica através do sistema SEI, juntamente com as testemunhas abaixo qualificas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, dezembro de 2019.

RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA	CIRUS ITIBERE DA CUNHA
Presidente do Crea-PR	Presidente da ABENC-PR



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Doerl, Testemunha**, em 16/12/2019, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Franciele da Silva Simeão, Testemunha**, em 18/12/2019, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Roberto Arbigaus Rothbarth, Procurador Jurídico**, em 20/12/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cirus Itiberê da Cunha, Usuário Externo**, em 20/12/2019, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira, Presidente**, em 23/12/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0165244** e o código CRC **5B2242CE**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2019/6-000290-8

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO:		CNPJ:	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – Crea-PR		76.639.384/0001-59	
NATUREZA JURÍDICA:			
Autarquia Federal de Personalidade Jurídica de Direito Público			
ENDEREÇO:			
Rua Dr. Zamenhof, 35 – Alto da Glória			
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD / TELEFONE:
Curitiba	PR	80.030-320	(41) 3350-6700
NOME DO RESPONSÁVEL:			CPF:
Ricardo Rocha de Oliveira			474.790.789-00
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CARGO:	
3.542.640-0 / SSP-PR		Presidente	

ENTIDADE:		CNPJ:	
Associação Brasileira de Engenheiros Civis/Depto-Pr - ABENC		79.747.929/0001-39	
NATUREZA JURÍDICA:			
Pessoa Jurídica de Direito Privado sem Fins Lucrativos			
ENDEREÇO:			
Rua Emiliano Pernetta, n.º 174 – 2º Andar, Centro			
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD / TELEFONE:
Curitiba	PR	80.010-050	(41) 3244-2933
NOME DO RESPONSÁVEL:			CPF:
Cirus Itibere da Cunha			169.381.279-72
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CARGO:	
725.328 / SSP - PR		Presidente	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Acordo de Cooperação entre o Crea-PR e ABENC-PR, com disponibilização de 2 (duas) mesas de reunião, 02 (dois) armários arquivo e 06 (seis) cadeiras do Conselho à entidade de classe, visando a realização de eventos em parceria entre as partes, em especial as reuniões de inspetoria e conselheiros, mediante a utilização gratuita da sede da ABENC-PR.

3. OBJETO

O presente Acordo de Cooperação visa estabelecer uma parceria, entre os convenientes através da cessão de uso de 2 (duas) mesas de reunião, 02 (dois) armários arquivo e 06 (seis) cadeiras da CONVENIADA ao CONVENENTE, possibilitando sua utilização em reuniões e eventos realizados aos profissionais do Sistema Confêa/Crea em conjunto pelas partes na sede da CONVENENTE.

4. JUSTIFICATIVA

Tem como finalidade a cessão de uso de 2 (duas) mesas de reunião, 02 (dois) armários arquivo e 06 (seis) cadeiras, necessário para viabilizar palestras, cursos, treinamentos e reuniões, aumentando a eficiência e qualidade dos serviços prestados aos profissionais do Sistema Confêa/Crea.

5. METAS

Durante a execução do Convênio, buscar-se-á atingir as seguintes metas:

METAS (CREA-PR)	ESPECIFICAÇÃO
Visar à adequação do equipamento necessário para o atendimento dos profissionais associados	Repassando o bem disponível que constitui aos bens públicos integrantes do patrimônio público do Crea-PR.

METAS (ABENC-PR)	ESPECIFICAÇÃO
Prover a melhoria e o atendimento adequado	Ao profissional associado, além de colaborar e beneficiar diretamente, ou, parcialmente os interesses coletivos, bem como no auxílio do cumprimento das atribuições do Crea-PR.
Zelar pela integridade e a correta manutenção dos equipamentos disponibilizados	Zelar pelos equipamentos cedidos, informando ao funcionário do Crea-PR responsável pelo convênio sempre que houver alguma situação com os equipamentos disponibilizados.
Ceder vagas em cursos/eventos	5 (cinco) vagas gratuitas aos funcionários do Crea-PR para qualquer curso/evento realizado até a vigência deste Acordo de Cooperação, independentemente se for de Ensino a Distância ou presencial, não contabilizadas por aquelas cedidas através do Termo de Apoio ou por Termo de Fomento.
Disponibilizar espaço do auditório da Entidade de Classe	Para uso em reuniões do Crea-PR, desde que formalizado com 15 (quinze) dias de antecedência.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O período de execução terá início a partir da data de publicação em Diário Oficial da União pelo CREA-PR, com término previsto em 60 meses.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CREA-PR

OBJETIVO	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Visar à adequação do equipamento necessário para o atendimento dos profissionais associados	Repassando o bem disponível que constitui aos bens públicos integrantes do patrimônio público do Crea-PR.	Mesas de Reunião	2 (duas)	A partir da data da publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-PR	60 meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
Visar à adequação do equipamento necessário para o atendimento dos profissionais associados	Repassando o bem disponível que constitui aos bens públicos integrantes do patrimônio público do Crea-PR.	Armários Arquivo	2 (dois)	A partir da data da publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-PR	60 meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
Visar à adequação do equipamento necessário para o atendimento dos profissionais associados	Repassando o bem disponível que constitui aos bens públicos integrantes do patrimônio público do Crea-PR.	Cadeiras	6 (seis)	A partir da data da publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-PR	60 meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União

ABENC-PR					
OBJETIVO	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
	Para o atendimento adequado aos profissionais registrados,			A partir da data da publicação	60 meses a partir da data de publicação

Uso do material	desempenhando o aumento da eficiência e qualidade dos serviços prestados.	mesas de Reunião	2 (duas)	em Diário Oficial da União pelo Crea-PR	em Diário Oficial da União
Uso do material	Para o atendimento adequado aos profissionais registrados, desempenhando o aumento da eficiência e qualidade dos serviços prestados.	Armários Arquivo	2 (dois)	A partir da data da publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-PR	60 meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
Uso do material	Para o atendimento adequado aos profissionais registrados, desempenhando o aumento da eficiência e qualidade dos serviços prestados.	Cadeiras	6 (seis)	A partir da data da publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-PR	60 meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
Ceder, no mínimo, 5 (cinco) vagas gratuitas	Aos funcionários do Crea-PR para qualquer curso/evento realizado, independentemente se for de Ensino a Distância ou presencial, não contabilizadas por aquelas cedidas através do Termo de Apoio ou por Termo de Fomento.	Vaga	5 (cinco) para cada curso realizado	A partir da data da publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-PR	60 meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
Disponibilizar espaço da sede da Entidade de Classe	Para uso em reuniões do Crea-PR, desde que formalizado com 15 (quinze) dias de antecedência.	Auditório	Conforme Demanda	A partir da data da publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-PR	60 meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União

8. PLANO DE APLICAÇÃO

Para a execução deste Plano de Trabalho não há previsão de repasse de recursos financeiros, ou,

onerosidade, sendo cada partícipe responsável pelas despesas decorrentes do cumprimento do presente instrumento.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não há um cronograma de desembolso, visto que não há previsão de repasse de recursos financeiros.

10. VIGÊNCIA

O presente Plano de Trabalho terá vigência por 60 meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União.

11. CONDIÇÃO

E, por estarem de acordo com as cláusulas termos e condições aqui ajustadas, assinam o presente de forma eletrônica através do sistema SEI, juntamente com as testemunhas abaixo qualificas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, dezembro de 2019.

RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA	CIRUS ITIBERE DA CUNHA
Presidente do Crea-PR	Presidente da ABENC-PR



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Doerl, Testemunha**, em 16/12/2019, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Franciele da Silva Simeão, Testemunha**, em 18/12/2019, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Roberto Arbigaus Rothbarth, Procurador Jurídico**, em 20/12/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cirus Itiberê da Cunha, Usuário Externo**, em 20/12/2019, às 21:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira, Presidente**, em 23/12/2019, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0165249** e o código CRC **2F5C124E**.

Processo SEI! nº 2019/6-000290-8

Documento nº 0165249

gestão e administração do ambiente, pelo período de 12 (doze) meses; e aditamento objetivando o acréscimo de valor, referente a aquisição de mais 01 (uma) licença perpétua Qlink Sense Profissional, manutenção e suporte técnico, por 12 (doze) meses; Valor do Termo Aditivo: R\$ 57.035,00; Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020; Recursos Próprios: 6.2.2.1.1.01.04.09.005; Signatários: Francisco Antônio Silva de Almeida - Presidente e Perácio Feliciano Ferreira - Contratada. Goiânia, 26/12/2019.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2019-000/0000

Assunto: Vale alimentação/Refeição por meio de cartão eletrônico/magnético. Fundamento: Lei n. 8.666/93; Processo: nº 97922/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2019; Contratante: Crea-GO; Contratada: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.; Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de vale-alimentação/refeição, através de cartão magnético e/ou cartão eletrônico de alimentação, com tecnologia chip, e respectivas recargas de crédito mensais, destinadas aos colaboradores do Crea-GO; Valor do Aditivo R\$ 3.100.000,00; Recursos: Próprios 6.2.2.1.1.01.04.01.002; Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020; Signatários: Francisco Antônio Silva de Almeida - Presidente e Giovana Vieira Alves - Contratada. Goiânia, 13/12/2019.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2018

Assunto: Solução em Business Intelligence; Fundamento: Lei n. 8.666/93; Processo: 97924/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2018; Contratante: Crea-GO; Contratada: Toccato Tecnologia em Sistemas Ltda; Objeto: Solução em Softwares de Business Intelligence (BI), da Família Qlik Sense, Qlik Analytics Platform External Edition (QAP), com no mínimo quatro núcleos de processamento (CPU Core), capacidade de integração de aplicações em sua totalidade ou parte delas a website com quantidade ilimitada de usuários, com garantia técnica de elegibilidade e atualização de versão do software de 12 (doze) meses; Valor do Termo Aditivo: R\$ 83.506,71; Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020; Recursos Próprios: 6.2.2.1.1.01.04.09.005; Signatários: Francisco Antônio Silva de Almeida - Presidente e Perácio Feliciano Ferreira - Contratada. Goiânia, 26/12/2019.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2018

Assunto: Serviços de Informática; Fundamento: Lei n. 8.666/93; Processo: 97923/2019; Modalidade: Inexigibilidade de Licitação; Contratante: Crea-GO; Contratada: LG Informática S.A.; Objeto: Prestação de serviços de manutenção do sistema Gen.te Recebe - Folha de Pagamento, para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás; Valor do Contrato: R\$ 8.433,84; Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020; Recursos Próprios: 6.2.2.1.1.01.04.09.005; Signatários: Francisco Antônio Silva de Almeida - Presidente e Daniela Reis Teixeira Mendonça - Contratada. Goiânia, 20/12/2019.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio-0026/2019. Permitente: CREA-MG. Permissionário: Associação dos Engenheiros e Agrônomos do Vale do Aço - ASSEAVA. Objeto: Permissão de uso do espaço para o funcionamento do permissionário. Convalidado de 29/10/2019 até 21/11/2019. Vigência: 22/11/2019 até 31/12/2023. Data de assinatura: 22/11/2019. Cidade: Ipatinga/MG | Convênio-0012/2019. Permitente: CREA-MG. Permissionário: ASSEAL. Objeto: Permissão de Uso de espaço para funcionamento da ASSEAL. Prazo: 25/10/2019 a 31/12/2023. Sem repasse financeiro. Data de assinatura: 25/10/2019. Cidade: Belo Horizonte.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º Aditivo. CAI-0015/2010. Locatário: CREA-MG. Locador: BC & G Imóveis Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo e reajuste do preço. Prazo: 12 meses. Valor total: R\$ 33.507,60. Data de assinatura: 05/11/2019. Cidade: Poços de Caldas/MG. | 5º Aditivo. CPS-0002/2016. Contratante: CREA-MG. Contratado: Telemar Norte Leste S/A. Objeto: Acréscimo. Valor Total: R\$ 3.245,74. Data de assinatura: 21/11/2019. Cidade: Belo Horizonte | 3º Aditivo. CPS-0001/2018. Contratante: CREA-MG. Contratado: MQV Qualidade Ltda. - ME. Objeto: Prorrogação do prazo e reajuste do preço. Prazo: 12 meses. Valor total: R\$ 1.611.113,61. Data de assinatura: 03/12/2019. Cidade: Belo Horizonte | ARP-0014/2019. Contratante: CREA-MG. Contratado: Volt Materiais Elétricos Eireli. Objeto: Fornecimento de materiais elétricos. Prazo: 12 meses. Valor Total: R\$ 64.650,39. Data de assinatura: 28/11/2019. Cidade: Belo Horizonte | CPS-0055/2019. Contratante: CREA-MG. Contratado: Sompo Seguros S. A. Objeto: Contratação de seguro de vida coletivo de acidentes pessoais para os estagiários. Prazo: 12 meses. Valor Total: R\$1.566,24. Data de assinatura: 24/10/2019. Cidade: São Paulo/SP. | CPS-0064/2019. Contratante: CREA-MG. Contratado: Sompo Seguros S. A. Objeto: Contratação de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais para os empregados. Prazo: 12 meses. Valor Total: R\$12.421,32. Data de assinatura: 24/10/2019. Cidade: São Paulo/SP | 3º Aditivo. CPS-0066/2017. Contratante: CREA-MG. Contratado: Conceito Solução em Publicação Eireli-ME. Objeto: Prorrogação do prazo e manutenção do preço. Prazo: 12 meses. Valor total: R\$ 159.435,00. Data de assinatura: 02/12/2019. Cidade: Belo Horizonte | 3º Aditivo. CPS-0028/2017. Contratante: CREA-MG. Contratado: CLL Engenharia e Empreendimentos Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo. Prazo: 03 meses. Data de assinatura: 09/12/2019. Cidade: Passos/MG | 1º Aditivo. CPS-0061/2018. Contratante: CREA-MG. Contratado: Visual Sistemas Eletrônicos Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo e reajuste do preço. Prazo: 12 meses. Valor total: R\$46.381,80. Data de assinatura: 14/11/2019. Cidade: Belo Horizonte | 9º Aditivo. CAI-0002/2011. Locatário: CREA-MG. Locador: LMB Empreendimentos Imobiliários Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo e manutenção. Prazo: 12 meses. Valor total: R\$ 64.431,84. Data de assinatura: 26/11/2019. Cidade: Pouso Alegre/MG | 1º Aditivo. CPS-0062/2018. Contratante: CREA-MG. Contratado: L A Gomes Segurança Eletrônica Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo e reajuste do preço. Prazo: 12 meses. Valor total: R\$1.233,36. Data de assinatura: 02/12/2019. Cidade: Ouro Preto-MG.

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, autarquia federal legalmente incumbida da fiscalização do exercício destas profissões, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1600, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, por seu presidente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, tendo em vista a decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil CEEC nº 1706/2017, no processo Ético Disciplinar protocolado sob o nº14516212, comunica a aplicação da CENSURA PÚBLICA ao ENGENHEIRO CIVIL DAVID BRAGA MARTINS, (Crea-MG nº 41.817/D), com fundamento na alínea "b" do artigo 71 e Art.72 da retrocitada lei, por infração ao artigos 8º, inciso IV, artigo 9º, inciso I, alínea "c", inciso II, alíneas "a" e "c", inciso III, alínea "f" e artigo 10, inciso III, alínea "e", do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1002/02 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, pelo prazo de 04 (quatro) anos

Belo Horizonte, 6 de novembro de 2019.
LUCIO FERNANDO BORGES
Presidente do Conselho

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, autarquia federal legalmente incumbida da fiscalização do exercício destas profissões, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1600, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, por seu presidente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, tendo em vista a decisão da Câmara Especializada de Engenharia Agronomia - CEAG nº 738/2016, no processo Ético Disciplinar protocolado sob o nº 18154013, comunica a aplicação da CENSURA PÚBLICA ao Técnico em Agropecuária

Marcelo de Souza Filho, (Crea-MG nº 31102/TD-MG), com fundamento na alínea "b" do artigo 71 e Art.72 da retrocitada lei, por infração aos artigos 8º, inciso III e IV, artigo 9º inciso II, alínea "a" e "c", inciso III, alínea "d" e artigo 10, inciso I, do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1002/02 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, pelo prazo de 01 (um) ano.

Belo Horizonte, 5 de novembro de 2019.
LUCIO FERNANDO BORGES
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

PROCESSO Nº: 2019/6-000402-8 CONTRATADA: Associação dos Arquitetos, Agrônomos e Engenheiros de Foz do Iguaçu. CNPJ: 75.423.806/0001-91 OBJETO: Prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação, as demais cláusulas permanecem inalteradas. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2024. Signatário: Paola Lopes Ebbing Samways.

PROCESSO Nº: 017.000287/2018-26 ENTIDADE: Associação dos Engenheiros Agrônomos de Umuarama. CNPJ: 03.549.695/0001-53 OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Fomento, as demais cláusulas permanecem inalteradas. BASE LEGAL: Leis n.º 13.019/14 e 13.204/15, Resolução 1.075/16 do Confea e Edital de Chamamento Público 005/2018-DRI. Vigência: 22/02/2019 a 31/03/2020. Signatário: Francisco Elias Silvestre.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

PROCESSO Nº: 2019/6-000290-8 CONTRATADA: Associação Brasileira de Engenheiros Cíveis/Depto-Pr. CNPJ: 79.747.929/0001-39 OBJETO: O presente Acordo de Cooperação visa estabelecer uma parceria, entre os convenientes através da cessão de uso de 2 (duas) mesas de reunião, 02 (dois) armários arquivo e 06 (seis) cadeiras da conveniada ao conveniente, possibilitando sua utilização em reuniões e eventos realizados aos profissionais do sistema Confea/Crea em conjunto pelas partes na sede da conveniente. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União. Signatário: Cirus Itibere da Cunha.

PROCESSO Nº: 2019/6-000303-6 CONTRATADA: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Cascavel. CNPJ: 78.678.059/0001-20 OBJETO: O presente Acordo de Cooperação visa estabelecer uma parceria, entre os convenientes através da cessão de uso de 30 (trinta) cadeiras usadas da conveniada ao conveniente, possibilitando sua utilização em reuniões e eventos realizados aos profissionais do Sistema Confea/Crea em conjunto pelas partes na sede da conveniente. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União. Signatário: Valmor Pietsch.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2018. CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN. CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 027/2018, fundamentada no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com a redação dada pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/1994 e alterações posteriores. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 29/11/2020. VALOR: R\$ 1.813,84 (um mil, oitocentos e treze reais e oitenta e quatro centavos). FONTE DE RECURSOS: Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.09.023 - Seguros de Bens Móveis, conforme Nota de Empenho nº 817, emitida em 29/11/2019, proveniente de Orçamento do CREA/RN.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 066/2017-CPL. Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, Inciso V da Lei 8.666/93. Contratante: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás - CRF/GO. Contratada: UNIMED Goiânia Cooperativa de Trabalho Médico / CNPJ 02.476.067/0001-22. Objeto: Plano de Assistência Médico-Hospitalar. Valor Global Estimado: R\$ 317.058,96 (Trezentos e dezessete mil e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos). Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.01.003 - Plano de Saúde. Prorrogação de Vigência: Período 29.11.2019 a 28.11.2020.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo do Contrato nº 003/2014. Contratada: Claro S/A. CNPJ: 40.432.544/0001-47. Processo Licitatório nº 007/2014 - Pregão Eletrônico nº 007/2014. Objeto: acréscimo de 4 (quatro) unidades do item 06.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo do Contrato nº 003/2014. Contratada: Claro S/A. CNPJ: 40.432.544/0001-47. Processo Licitatório nº 007/2014 - Pregão Eletrônico nº 007/2014. Objeto: prorrogação do prazo e da vigência. Vigência: 02/10/2019 à 01/10/2020.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS DE LICITAÇÕES DESERTAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019

Torna público o resultado do Processo Administrativo nº 01/2019 referente ao Pregão Eletrônico nº 1/2019 que teve como finalidade a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados em assistência médico-hospitalar através de plano de saúde para os funcionários do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia 05/12/2019, às 10hs00min, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019

Torna público o resultado do Processo Administrativo nº 01/2019 referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2019 que teve como finalidade a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados em assistência médico-hospitalar através de plano de saúde para os funcionários do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ (REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019), realizada no dia 20/12/2019, às 10hs00min, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO
Presidente do CRF-RJ

